

ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DE 2024 (ASSISTÊNCIA)

Considerações Gerais

Pauta: Apresentação e análise dos Relatórios de Receita e Despesa da Assistência Médica, com ênfase nas informações referentes ao mês de Dezembro/2023. **b) Outros Assuntos.**

Local: Sala do Conselho Municipal de Previdência (IPAM).

Data: 30/01/2024

Início: 13:00h

Participantes: **Francisco Roberto Paula de França** (Presidente do COFIS – Conselheiro Eleito), **Luiz Henrique Gonçalves** (Representante do Executivo); **Dalmo Luis Roumie da Silveira** (Conselheiro Representante do Executivo) e **Maria Betânia Basílio de Souza** (Conselheira Eleita).

Objetivos Tratados

- Análise da execução orçamentária da Assistência Médica (Receita e Despesa) referente ao mês de Dezembro/2023.
- Verificação das consistências das informações em relação aos meses anteriores.
- Encaminhamento das deliberações do Conselho aos responsáveis, caso necessário.

Síntese dos Assuntos Tratados

- Inicialmente foi registrado a presença da Conselheira Representante do Executivo-Suplente Rita Ferreira Lima.
- Foi deliberado pelos Conselheiros, considerando a relevância do tema e necessidade de análise das todas as informações referentes à execução orçamentária do Instituto, que na presente reunião, também seriam apresentados e analisados os demonstrativos da previdência. Portanto, foram apresentados os seguintes demonstrativos:

- Demonstrativo da Arrecadação da Receita – Previdência – Fundo Financeiro (PLAN. 01)
- Demonstrativo da Arrecadação (Folha de Pagamento) – Previdência – Fundo Financeiro (PLAN. 02)
- Comparativo da Arrecadação da Receita x Folha de Pagamento–Previdência–Fundo Financeiro (PLAN. 03)
- Demonstrativo da Arrecadação da Receita – Previdência – Fundo Previdenciário (PLAN. 04)
- Demonstrativo da Arrecadação (Folha de Pagamento) – Previdência – Fundo Previdenciário (PLAN. 05)
- Comparativo da Arrecadação Receita x Folha de Pagamento–Previdência–Fundo Previdenciário (PLAN. 06)



- Demonstrativo da Arrecadação da Receita – Assistência Médica (PLAN. 07)
- Comparativo da Arrecadação da Receita x Folha de Pagamento–Assistência Médica (PLAN. 08)
- Demonstrativo da Despesa por Categoria Econômica da Previdência – Fundo Financeiro (PLAN. 09)
- Demonstrativo da Despesa por Categoria Econômica da Previdência – Fundo Previdenciário (PLAN. 10)
- Demonstrativo da Despesa por Categoria Econômica da Previdência – Fundo Administrativo (PLAN. 11)
- Demonstrativo da Despesa por Categoria Econômica da Assistência Médica (PLAN. 12)
- Demonstrativo do Repasse Recebido – Fundo Administrativo (PLAN. 13)
- Demonstrativo da Despesa de Pessoal (PLAN. 14)

c) Foi registrado que nas planilhas apresentadas, em especial as que comparam os registros contábeis com a folha de pagamento, constam diferenças que devem ser objeto de verificação junto ao órgão responsável do IPAM, sendo anotado que esse trabalho será realizado por um servidor da Coordenadoria Geral de Contabilidade juntamente com setor de arrecadação do IPAM.

d) Foi constatado que as diferenças normalmente têm origem na SEMED e SEMUSA, sendo anotado que esses órgãos devem ser comunicados dos frequentes problemas.

e) Especificamente em relação a diferença de R\$ 53.161,50 registrado na unidade Demais Secretarias (Fundo de Assistência Saúde), foi observado ausência de registro contábil pelo IPAM da compensação/retenção autorizada pelo Ofício nº 149/2023/DEC/SUFIN/SEMFAZ, de 27 de julho de 2023, ficando a Conselheira Rita responsável por orientar o órgão quanto a regularização.

f) Foi observado que o demonstrativo da despesa do Fundo de Assistência Saúde indica um valor expressivo na despesa com Material de Consumo, ficando o Conselheiro Luiz Henrique responsável por verificar a composição do mesmo.

Deliberações e Providências

a) Foi deliberado que deve haver uma conferência/certificação quanto as diferenças apontadas nos demonstrativos. Ficando a cargo do Conselheiro Luiz Henrique providenciar esse trabalho através da Coordenadoria Geral de Contabilidade. Caso as diferenças sejam confirmadas, o Conselho Fiscal deve comunicar o Gestor do órgão.

b) Foi deliberado que deve haver comunicação formal a SEMED e SEMUSA quanto as diferenças apontadas nos relatórios. Ficando a cargo do Conselheiro Luiz Henrique providenciar esse trabalho através da Coordenadoria Geral de Contabilidade.

c) Foi anotado que a Conselheira Rita deve orientar o órgão quanto a diferença de R\$ 53.161,50 registrado na unidade Demais Secretarias (Fundo de Assistência Saúde).





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – IPAM



d) Foi anotado que o Conselheiro Luiz Henrique deve verificar junto a detalhamento da despesa Material de Consumo do Fundo de Assistência Saúde.

Após todos os debates necessários sobre os relatórios, deu-se por encerrada a reunião sem mais deliberações, o **Presidente Francisco Roberto Paula de França** agradeceu a participação de todos, da qual eu, Paula Mourão Figueiredo, COFIS/IPAM, lavrei a presente ata (reunião gravada em áudio e arquivada na rede do Conselho), que será assinada pelos membros deste Conselho Fiscal – COFIS/IPAM. Porto Velho (RO). 31 de janeiro de 2024.

Francisco Roberto Paula França
Presidente do COFIS

Luiz Henrique Gonçalves
Representante do Executivo

Maria Betânia Basílio de Souza
Representante Eleita

Dalmo Luis Roumie da Silveira
Representante do Executivo

